



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL
DE MINAS GERAIS - CAMPUS MUZAMBINHO

Estrada de Muzambinho, Km 35 - Bairro Morro Preto - Cx. Postal 02 - CEP: 37890-000
e-mail: extensao@muz.ifsuldeminas.edu.br

EDITAL Nº 17/2019

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE
EXTENSÃO PARA APOIO A CURSO FIC

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – *Campus* Muzambinho, por meio da Coordenação Geral de Extensão (CGEx), torna público o presente edital para abertura de inscrições, visando a concessão de bolsas de extensão à comunidade deste *Campus*, voltadas ao apoio para cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC).

1. OBJETIVO

1.1 O programa de concessão de Bolsas de Extensão para apoio a curso FIC deste *Campus* tem como objetivos auxiliar programas, propostas e projetos de cursos FIC que apresentem prioritariamente **caráter de sustentabilidade orçamentária**, conforme relação da carga horária e quantitativo de matrículas equivalentes (Portaria MEC/SETEC 51/2018). Tem como intuito também: possibilitar o estímulo à oferta de cursos FIC; apoiar a execução de cursos FIC; estimular ao bolsista a aplicação prática da teoria aprendida no curso ofertado; permitir ao bolsista o desenvolvimento de habilidades, atitudes e posturas profissionais.

2. NÚMERO DE PROPOSTAS E PRAZOS

2.1 O número de propostas contratadas estará condicionado ao limite dos recursos disponíveis e/ou a restrições orçamentárias disponibilizadas pela Direção Geral do *Campus* Muzambinho.

2.2 Os recursos alocados, para financiamento do presente Edital, serão definidos na Programação Orçamentária e Financeira de 2019 do IFSULDEMINAS – *Campus* Muzambinho, para pagamento e concessão exclusivamente de bolsas de extensão, de acordo com a Resolução CONSUP Nº 109/2018.

2.3 O **quantitativo de bolsas** do presente edital será definido de acordo com o orçamento disponível do *Campus*.

2.4 O presente edital tem caráter de **fluxo contínuo** durante o ano letivo de 2019, podendo ser submetidas propostas de abril a outubro de 2019, de acordo com o orçamento disponível do *Campus*.

2.5 O prazo de execução de cada proposta contratada é de no MÁXIMO **07 (sete) meses (maio a novembro de 2019)**, a depender da data de submissão da proposta.

2.6 Cada servidor(a) poderá apresentar até **02 (duas)** propostas como coordenador(a), a qual será priorizada a aprovação de 1 (um) projeto por coordenação, sendo o outro classificado, podendo ser contemplado a depender da disponibilidade de recursos financeiros.

2.7 A proposta será avaliada pela CGEx, que fará uma avaliação e análise do projeto submetido, podendo conceder na **totalidade, parcialmente ou rejeitar** o número de bolsistas solicitados, a depender da sustentabilidade econômica do curso FIC, levando-se em consideração número de pessoas atendidas, carga horária do curso, alcance espacial, histórico e tempo de duração do projeto, e impactos na comunidade externa/interna.

2.8 A CGEx terá o prazo de até **10 dias úteis** após a submissão da proposta de bolsas de extensão de apoio ao curso FIC para emissão de parecer.

2.9 O prazo deste edital será até **30 de novembro de 2019**.

3. DEFINIÇÕES

3.1 O Programa de Bolsas de Extensão voltado ao apoio de cursos FIC busca contribuir com o processo de ensino e aprendizagem voltado à formação de trabalhadores para sua inserção ou reinserção no mundo do trabalho e para a elevação de escolaridade. Insere-se no âmbito da educação não formal, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.

O mesmo visa ações que:

- a) proponham um conjunto de atividades sistematizadas, processuais e iniciais e/ou contínuas de caráter educativo, pesquisa, social, cultural e/ou esportivo;
- b) envolvam, necessariamente, servidores, discentes e comunidade externa com duração estendida para até no máximo 07 meses, de acordo com esse edital.
- c) socializem conhecimentos com a comunidade externa em ações que vão além de uma prática extensionista de assistencialismo ou filantropia, mas sim de construção de conhecimento de forma dialética valorizando os saberes populares.
- d) capacitar, aperfeiçoar, especializar e a atualizar, em todos os níveis de escolaridade, trabalhadores da comunidade interna e/ou externa.

4. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DOS SOLICITANTES

4.1 COORDENADOR

- a) Ser servidor do quadro permanente do IFSULDEMINAS - *Campus* Muzambinho;
- b) Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;
- c) Disponibilizar, pelo menos, 2 (duas) horas por semana às demandas de cada proposta

requerida para este edital;

- d) **É vedado** ao coordenador repassar, formal ou informalmente, a orientação de seu(s) bolsista(s) a outro coordenador. Em caso de impedimento da continuidade da orientação por parte do coordenador, a CGEx decidirá os critérios para sua substituição;
- e) **Fica impedido** de participar desse processo seletivo, servidores em licenças ou afastamentos, em conformidade ao Capítulo IV – Das Licenças e ao Capítulo V – Dos Afastamentos da Lei 8.112 (11 de dezembro de 1990).
- f) Ser **responsável pelo processo de seleção dos bolsistas**, atentando-se aos pré-requisitos estipulados nos itens 4.2 e 5 deste edital.
- g) Atuar como assessor “*ad hoc*” no programa, quando formalmente solicitado. A recusa de colaboração, injustificada, implicará em impedimentos às novas solicitações de bolsas ao programa.
- h) O coordenador deverá incluir o(s) nome(s) do(s) bolsista(s) na(s) publicação(ões) e no(s) trabalho(s) apresentado(s) em congresso(s) e seminário(s), cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;

Parágrafo único: Caberá ao(à) coordenador(a) da proposta estipular os **critérios de seleção dos bolsistas** e a consequente **seleção** dos mesmos, desde que atenda os critérios estabelecidos no presente edital. **A seleção, controle de frequência e desempenho do bolsista** são de **TOTAL RESPONSABILIDADE DO(A) COORDENADOR(A) DA PROPOSTA**. Qualquer problema em relação à frequência ou ao seu desempenho deve ser imediatamente comunicado à CGEx, para que sejam tomadas as providências necessárias, como a suspensão do pagamento referente ao mês, exclusão do bolsista ou eventual substituição.

4.2 BOLSISTA

- a) Estar regularmente matriculado no IFSULDEMINAS – *Campus* Muzambinho e não ser concluinte dos cursos ofertados pelo *Campus* até o término da vigência da bolsa (novembro de 2019).
- b) Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes/CNPq.
- c) Ter destacado desempenho escolar, preferencialmente que não tenha perdido média em nenhuma disciplina, e desempenho médio igual ou superior a 7 pontos.
- d) **Não acumular bolsas** (não ser beneficiário de bolsa de qualquer outra natureza e fomento), **nem ter vínculo empregatício** e dedicar-se às atividades acadêmicas e de extensão. O recebimento de auxílios (assistência estudantil, auxílio-alimentação, moradia e transporte) não impede o recebimento de bolsa fomentado por este edital.
- e) Ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto, sob orientação do(a) coordenador(a) da proposta.
- f) Cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho vinculado ao curso FIC ofertado.
- g) Ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto em regime de **20 (vinte) horas de dedicação semanal** no caso de **cursos superiores e 10**

horas de dedicação semanal para alunos de **cursos técnicos integrados ao ensino médio e cursos técnicos subsequentes**, sob orientação do coordenador(a).

h) Apresentar, ao término do período de duração da bolsa, os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de Relatório Final à CGEx.

i) Fazer referência à condição de bolsista da modalidade extensão do IFSULDEMINAS - *Campus Muzambinho* em publicações, trabalhos apresentados e eventos organizados relacionados ao curso FIC.

j) Devolver ao IFSULDEMINAS – *Campus Muzambinho*, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

k) É vedada a divisão da mensalidade da bolsa entre dois ou mais discentes.

5. DA CONCESSÃO DA BOLSA

5.1 A bolsa de extensão de apoio ao curso FIC será ofertada por um período MÁXIMO de **07 (sete) meses** a partir da data estabelecida neste edital (**maio a novembro de 2019**), a depender da data de submissão da proposta.

5.2 Serão concedidas bolsas de extensão nas seguintes modalidades.

NÍVEL	VALOR/MÊS	HORAS/SEMANA
Superior	R\$ 400,00	20
Técnico Subsequente	R\$ 200,00	10
Técnico Integrado	R\$ 100,00	10

5.3 Não será contemplado com a bolsa de extensão de apoio ao curso FIC o discente que estiver cursando UMA ou DUAS disciplinas no curso. No caso da **educação básica** não será contemplado o discente reprovado no período anterior ao do edital.

5.4 Não será contemplado com a bolsa de extensão de apoio ao curso FIC discentes que já cursaram todas as disciplinas do curso, restando somente atividades obrigatórias, tais como trabalho de conclusão de curso, estágio, atividades complementares e/ou similar.

5.5 Não será contemplado com a bolsa de extensão de apoio ao curso FIC discentes matriculados no último período do curso superior.

5.6 O bolsista será contemplado com a bolsa de extensão de apoio ao curso FIC somente após a aprovação da proposta pela CGEx e entrega de toda documentação descrita nos itens 7 e 11 deste edital.

5.7 A bolsa de extensão de apoio ao curso FIC está condicionada ao início do curso FIC e turmas formadas e cadastradas na CGEx e envio das informações ao SISTEC.

6. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

A elaboração da proposta de bolsa de extensão de apoio ao curso FIC será de responsabilidade do coordenador do curso FIC.

6.1. PROPOSTA

A proposta deverá seguir o modelo sugerido no **ANEXO I** deste edital, bem como se atentar as seguintes informações:

6.1.1 Ter o curso FIC já aprovado pela CGEx de acordo as **normas e regras da instrução normativa** disponível no link:

<https://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/setores/1631-setor-siec?showall=&start=2>

6.1.2 Em caso de ser um projeto de curso FIC em andamento, descrever um breve histórico do mesmo (tempo de existência e perspectivas futuras).

6.1.3 Objetivo(s) do curso FIC.

6.1.4 Público alvo do curso FIC.

6.1.5 Número de pessoas atendidas pelo curso FIC (discriminar comunidade interna – servidores e alunos do IFSULDEMINAS e comunidade externa).

6.1.6 Justificar a solicitação do número de bolsistas extensionistas.

6.1.7 Cronograma e Plano de trabalho de atividades que deverão ser desenvolvidas pelos bolsistas (**ANEXO II**).

6.1.8 Resultados esperados diante da execução e participação desses bolsistas no curso FIC (discriminar produtos gerados por este trabalho – ações frente à comunidade interna ou externa, participação em eventos científicos, elaboração de artigos e resumos).

6.1.9 O(a) coordenador(a) da proposta deverá estabelecer os critérios de seleção dos bolsistas para o presente edital de acordo com os itens 4.2 e 5 desse edital.

7. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

7.1. Cronograma

Evento	Data
Divulgação do edital	15/04/2019
Período de inscrição das propostas	15/04/19 a 31/10/19
Divulgação dos projetos contemplados e do número de bolsas ofertadas a cada projeto	Até 10 dias úteis após a data de submissão
Entrega dos documentos do(s) aluno(s) bolsista(s) na CGEx (SIEC)	Até 10 dias úteis após a data de aprovação pela CGEx*
Início das bolsas de extensão de apoio ao curso FIC	A partir de 01/05/2019 a depender da data de submissão da proposta*

* O início da bolsa de extensão de apoio ao curso FIC está vinculado à entrega e registro de toda documentação necessária.

7.2. Procedimento para Inscrição

Todos os documentos exigidos neste item deverão ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail **extensao@muz.ifsuldeminas.edu.br**, obedecendo à seguinte ordem:

- a) Proposta do Projeto em formato .pdf (Modelo – ANEXO I).

- b) PPC do curso FIC aprovado pela CGEx.
- c) Termo de Viabilidade Técnica e Orçamentária aprovado pela Direção Geral.
- d) Plano de trabalho do(a)s bolsista(s) em formato .pdf (Modelo – ANEXO II).
- e) Serão desconsideradas as propostas que não estiverem de acordo com os itens estabelecidos na sessão 6.1 deste edital.

Parágrafo único: os arquivos não poderão ser enviados em formato compactado (.zip, .rar, ou similares), sob pena do projeto ser **DECLASSIFICADO**.

8. DO PROCESSO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

A CGEx do IFSULDEMINAS - *Campus* Muzambinho fará uma pré-seleção inicial para verificar o atendimento integral dos projetos aos requisitos e critérios descritos neste edital.

8.1. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

- a. Ausência de documentos;
- b. Documentos com preenchimento inadequado;
- c. Projetos sem aprovação do PPC do curso FIC;
- d. Coordenador(a) da proposta com pendências em cursos FIC anteriores;
- e. Curso FIC sem turmas formadas e cadastradas na CGEx e envio das informações ao SISTEC;
- f. Descumprimento de qualquer um dos requisitos deste edital.

8.2 CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

8.2.1 AVALIAÇÃO DO PROJETO

O projeto deve, necessariamente, ter características exclusivamente de Extensão. O projeto deve ter no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) páginas (não estão inclusos capa e o plano de trabalho), em formato A4 (210 x 297 mm), com fonte Times New Roman, tamanho 12, alinhamento justificado, espaçamento 1,5 cm entre linhas e as margens deverão ser, em todas as dimensões, de 2,5 cm. O plano de trabalho deverá, obrigatoriamente, ser inserido no projeto e deve ser detalhado e individualizado para cada bolsista, conforme **Anexo II**. Os projetos que não atenderem aos critérios descritos serão automaticamente **DECLASSIFICADOS**.

8.2.1.1. Avaliações

a) Redação

Um dos desafios da extensão é desenvolver metodologias e procedimentos inerentes à sua natureza, cuja especificidade difere da pesquisa e do ensino. Portanto, espera-se que as ações estejam planejadas e estruturadas em paradigmas próprios e que os objetivos guardem adequada sinergia. Ademais, a fundamentação teórica deve iluminar as práticas propostas. O quadro de referência teórica dá sustentação à discussão

da problemática que envolve o tema do projeto. Entende-se que a base teórica dá suporte à ação extensionista e o tema tratado na extensão.

Para a avaliação da redação do projeto serão considerados os seguintes itens:

- i. Referencial teórico e justificativa
- ii. Objetivo(s) bem definidos
- iii. Metodologia bem descrita
- iv. Cronograma de execução bem discriminado
- v. Orçamento coerente com o número de bolsistas solicitados para desenvolver as atividades do projeto de extensão (custo-benefício para a execução da proposta).

b) Mérito do projeto

Para a avaliação do mérito do projeto devem ser avaliados os seguintes itens:

- i. Sustentabilidade econômica (número de pessoas atendidas, carga horária do curso, alcance espacial, tempo de duração do projeto)
- ii. Importância e relevância social
- iii. Interação da instituição com a sociedade
- iv. Capacitação, aperfeiçoamento, especialização e atualização dos saberes escolares
- v. Desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social

c) Indicadores de impactos internos

Um projeto de extensão que possui impacto internamente pode estar vinculado a uma ou mais disciplinas de um ou vários cursos nos níveis básico e superior. Quando a realização do projeto promove melhorias na formação do discente, levando-o a dominar assuntos e conhecimentos distintos daqueles abordados no currículo do seu curso, através de estudos paralelos, subsidiado com bibliografias específicas.

d) Indicadores de impactos externo

Um projeto de extensão que possui impacto externo propõem transformações e melhorias na realidade da comunidade, alterando suas rotinas, resolvendo problemas crônicos, construindo estratégias e interferindo positivamente nas dificuldades inicialmente diagnosticadas.

e) Exequibilidade

A exequibilidade deve ser medida pela capacidade de desenvolvimento do projeto, independente da concessão de recursos e bolsas. É “mais exequível” se conseguimos perceber que, se não houver apoio financeiro, ele tem alternativas próprias para se desenvolver de alguma forma. Exequibilidade na extensão também se relaciona com articulação proposta pelo projeto com a comunidade, com a integração dos discentes, com o envolvimento do docente. Não é exequível quando o docente envolve um número de horas desproporcionais com sua carga horária de trabalho, nem que os alunos ou que a comunidade estejam a uma distância exagerada da Unidade de lotação dos proponentes. Não é exequível um projeto que não apresente diagnóstico da

necessidade e da aceitação da comunidade, evitando-se a implementação de projetos impostos a ela.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Após o processo de seleção dos bolsistas por parte dos coordenadores de proposta, estes deverão encaminhar a lista ao CGEx para que a mesma possa torna-la pública.

10. QUANTO AOS RELATÓRIOS

Ao final de cada vigência de bolsa de extensão de apoio ao curso FIC, tanto o coordenador da proposta, quanto o bolsista serão obrigados a apresentar Relatório Final (formato .pdf) das atividades desenvolvidas no período à CGEx. Caso não o faça, perderá o direito de concorrer em futuros editais institucionais. O modelo de relatório final encontra-se disponível no link:

<https://muz.ifsuldeminas.edu.br/portalnipe/index.php/formularios/institucionais>

11. DA DOCUMENTAÇÃO DOS BOLSISTAS

Os bolsistas extensionistas contemplados neste edital deverão entregar no SIEC – *Campus* Muzambinho, até **10 dias úteis** após a data de aprovação do projeto pela CGEx, a seguinte documentação:

- a) Cópia do RG
- b) Cópia do CPF
- c) Cópia do comprovante de Conta Corrente (não será aceita Conta Poupança)
- d) Cópia do comprovante de residência
- e) Histórico Escolar atualizado
- f) Cópia do currículo Lattes atualizado
- g) Termo de Viabilidade Técnica e Orçamentária (ANEXO III)
- h) Termo de Anuência (ANEXO IV)
- i) Declaração de não possuir vínculo empregatício e/ou recebimento de bolsa de outra natureza (ANEXO V)
- j) Declaração de autorização do responsável (caso o bolsista seja menor de idade) (ANEXO VI)

Parágrafo único: o início da bolsa de extensão de apoio ao curso FIC está vinculado à entrega de toda documentação necessária descrita neste edital.

12. DISPOSIÇÃO FINAL

Os casos omissos serão julgados pela CGEx ou comissão por ela designada.

O bolsista não terá seu tempo de estudos computado para fins de aposentadoria a menos que, durante o período de estudo, efetue contribuição para a Seguridade Social, como contribuinte “facultativo”, na forma dos art. 14 e 21, da Lei nº. 8.212, de 24/07/91.

O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da CGEx, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Cabe aos proponentes de cada projeto o acompanhamento das atualizações do presente edital no site institucional (www.muz.ifsuldeminas.edu.br).

Muzambinho, 15 de abril de 2019.

Renato Aparecido de Souza

Diretor Geral

Aracele Garcia de Oliveira Fassbinder

Diretora de Desenvolvimento Educacional

Zélia Dias de Souza

Diretora de Administração e Planejamento

Renê Lepiani Dias

Coordenador Geral de Extensão

ANEXO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL
DE MINAS GERAIS, *CAMPUS MUZAMBINHO*

Projeto de Iniciação em Extensão <BIEX e/ou BIEX Jr>
voltado ao apoio de curso FIC

<TÍTULO DO PROJETO>

<COORDENADOR(A) DO PROJETO>

< Grande área, área e subárea de conhecimento CNPq>

<Data>

<Local>

1. ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVA

POR QUE ESSE PROJETO DE EXTENSÃO É IMPORTANTE? POR QUE FAZER? PARA QUE FAZER? QUAIS AS QUESTÕES A SEREM RESOLVIDAS?

Demonstrar a relevância do projeto de extensão em questão. Que contribuição para as comunidades interna e externa trará as atividades e resultados alcançados para a compreensão, a intervenção ou a solução do projeto apresentado. Qual a contribuição para capacitação, aperfeiçoamento, especialização e atualização dos saberes escolares e o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social. Quais serão os indicadores de impactos internos e externos. Em caso de ser um projeto em andamento, fazer breve histórico do mesmo, apresentando os resultados alcançados.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

O QUE FOI ESCRITO SOBRE O TEMA?

É o embasamento teórico do projeto de extensão, que vai fundamentar. Organizar um capítulo em que você vai descrever o que já foi feito na área específica da área extensionista. Descrever a sustentabilidade econômica do projeto (número de pessoas atendidas, carga horária do curso, alcance espacial, tempo de duração do projeto). Descrever os méritos do projeto em relação à importância e relevância social, a interação da instituição com a sociedade e a interface do ensino, pesquisa e extensão.

3. OBJETIVOS

O QUE PRETENDO DESENVOLVER?

Deve esclarecer o que se pretende atingir com a realização do projeto de extensão. Deve ser explicitado por verbos no infinitivo: determinar, estabelecer, estudar, analisar, comparar, introduzir, elucidar, explicar, contrastar, discutir, demonstrar, etc.)

3.1. Objetivo Geral: Corresponde a finalidade maior que o projeto de extensão quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.

3.2. Objetivos Específicos: Corresponde às ações que se propõe a executar dentro de um determinado período de tempo. Apresentam caráter mais concreto. Tem função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral.

4. METODOLOGIA

COMO VOU FAZER MEU PROJETO DE EXTENSÃO?

Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa e quem participará do seu projeto de extensão. Explicação sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas e como os dados serão tabulados e analisados.

5. CRONOGRAMA

QUANDO DESENVOLVEREI CADA ETAPA DO PROJETO DE EXTENSÃO?

Descrição das etapas do projeto de extensão, relacionadas exequibilidade e ao tempo utilizado para a realização de cada uma.

Atividade	2019						
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
Atividade A							
Atividade B							
Atividade C							
...							

6. ORÇAMENTO FINANCEIRO

Descrever a necessidade e o porquê do número de bolsistas solicitado. A solicitação deve ser coerente com o orçamento e número de bolsistas solicitados para desenvolver as atividades do projeto de extensão, e se possui adequado custo-benefício para a execução da proposta.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Onde pesquisei? Este item é obrigatório, e é o que dará validade aos conceitos, teorias utilizadas. Citar qualquer fonte utilizada no desenvolvimento do trabalho de acordo com as normas da ABNT.

Muzambinho, __ de _____ de 2019.

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO PARA O(A) BOLSISTA

TÍTULO DO PROJETO DE EXTENSÃO			
Palavras chaves			
Área de conhecimento (CNPq)			
DADOS DO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO			
Coordenador			SIAPE
CPF			
E-mail			
Telefone			
DADOS DO(A) BOLSISTA			
Nome			
CPF			
E-mail			
Telefone			
PLANO DE TRABALHO – SÍNTESE DAS ATIVIDADES			
Descrição das atividades			Mês
Duração das atividades	Início	Maio/2019	Término
			Novembro/2019

Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.

Muzambinho, __ de _____ de 2019.

Coordenador(a) do projeto

Bolsista do projeto

ANEXO III



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL
DE MINAS GERAIS, *CAMPUS MUZAMBINHO***

TERMO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA

Declaração

Declaro estar ciente da proposta de projeto de extensão voltado ao apoio a curso FIC a ser desenvolvido pelo(a) coordenador(a) **(nome do coordenador)**, intitulado **(título do projeto de extensão)**, do plano de trabalho do(a) bolsista **(nome do bolsista)** e da solicitação da bolsa de extensão de apoio a curso FIC _____(modalidade da bolsa).

Asseguro o acesso às instalações laboratoriais, bibliotecas ou outras, necessárias à realização das atividades propostas, bem como a viabilidade técnica deste projeto de extensão, sendo que o pesquisador (coordenador) fica ciente de que deverá, se necessário, buscar recursos financeiros em editais específicos para a execução do projeto.

O número de bolsistas solicitados possui adequado custo-benefício para a execução da proposta.

Diretor do *Campus* executor

ANEXO IV



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL
DE MINAS GERAIS, CAMPUS MUZAMBINHO**

“TERMO DE ANUÊNCIA”

O abaixo assinado nome do coordenador(a), RG número e CPF número, brasileiro(a), residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, cidade, estado, na qualidade de coordenador e do aluno bolsista (nome do aluno), matriculado no nome do curso, RG número e CPF número, brasileiro(a), residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, cidade, estado, na qualidade de bolsista do Projeto intitulado “título do projeto” a ser executado no local, pelo presente nos termos do Edital xx/xxxx, declaram que dão sua mais irrestrita ANUÊNCIA à execução do referido projeto, declarando mais que ele será executado cumprindo prazos e apresentando toda a documentação exigida no presente Edital. Assim, por ser verdade assina o presente para os devidos fins de direito.

Muzambinho, dia de mês de 2019.

(nome)

Coordenador

(nome)

Aluno Bolsista do Projeto

ANEXO V



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, *CAMPUS MUZAMBINHO*

DECLARAÇÃO

Declaro que eu (nome do aluno), matriculado no curso (nome do curso), RG (número) e CPF (número), brasileiro(a), residente e domiciliado na (Rua, nº, bairro, cidade, estado), na qualidade de bolsista do projeto intitulado: (título do projeto) a ser executado no (local), pelo presente nos termos do Edital xx/2019, não possuo vínculo empregatício ou bolsa de qualquer natureza e permanecerei nesta condição até o término da bolsa em 30/11/2019. Qualquer modificação nesta condição informarei imediatamente ao meu coordenador e a CGEx do IFSULDEMINAS – *Campus Muzambinho*.

Muzambinho, dia de mês de 2019.

(nome)

Bolsista do Projeto

ANEXO VI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL
DE MINAS GERAIS, *CAMPUS MUZAMBINHO***

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Projeto:

Bolsista:

CPF:

Declaro conhecer e aceitar os critérios e normas que regem o Programa Institucional de Bolsas de Extensão para apoio a curso FIC, no qual meu filho(a) _____ participará desenvolvendo as atividades no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - *Campus Muzambinho*, com uma carga horária de ___ horas semanais e receberá durante a vigência do programa o valor mensal de _____ referente à bolsa. Certifico como verdadeiras as informações prestadas acima e autorizo o aluno identificado a participar do Programa, nas condições definidas no Edital.

Muzambinho, *dia* de *mês* de 2019.

Assinatura do pai ou responsável _____

(é necessário anexar cópia do RG do responsável)

Nome Completo: _____

CPF: _____

Compromissos do Estudante:

- a) Dedicar as horas semanais necessárias para desenvolvimento das atividades do plano de trabalho proposto, sob orientação do coordenador.
- b) Estar regularmente matriculado no IFSULDEMINAS – *Campus Muzambinho*.
- c) Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa.
- d) Não ter vínculo empregatício.
- e) Ter elevado desempenho curricular.
- f) Cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho.